

TERMO ADITIVO Nº 08/2021 AO CONVÊNIO Nº 011/SMS. G/2018

PROCESSO SEI Nº 6018.2018/0015416-4

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar por **06 (seis) meses a partir de 07 de março de 2021**, o prazo de execução dos recursos repassados pelo TA 01.2019, e retificado através do TA 04/2020, e constar a alteração no plano de trabalho conforme SEI 040231716, o recurso será para compra de materiais descartáveis, a fim de auxiliar na prevenção e redução da propagação do vírus COVID.19.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, do outro lado, **REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA**, instituição de caráter civil de fins não lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Maestro Cardim, nº 769, CEP nº 01323-900, Liberdade, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 61.599.908/0001-58, inscrita no CREMESP sob nº 00250, com CNES nº 2080575, onde mantém o **HOSPITAL BP** e filial localizada na Rua General Sócrates 145, Penha de França, inscrita com CNPJ/MF sob nº 61.599.908/0031-73 e no CREMESP sob nº 959914, com CNES 6984649, onde mantém o **BP HOSPITAL FILANTROPICO**, unidades situadas no Município de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **ASSIS AUGUSTO PIRES**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e por seu Diretor Secretário- Geral **MAURÍCIO BARDAUIL**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], adiante designada como **CONVENIADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar



Termo Aditivo nº 08/2021 ao Convênio nº 011/SMS.G/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto prorrogar por 06 (seis) meses, a partir de 07 de março de 2021, o prazo de execução dos recursos concedidos através do TA 01/2019, retificado pelo TA 04/2020, e constar a alteração no plano de trabalho conforme SEI 040231716, o recurso será para compra de materiais descartáveis, a fim de auxiliar na prevenção e redução da propagação do vírus COVID.19.

Os recursos foram repassados em 07 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 08 de ABRIL de 2021.



**EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



**ASSIS AUGUSTO PIRES
DIRETOR PRESIDENTE
REAL E BENEMÉRITA ASSOC. PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA**



**MAURÍCIO BARDAUIL
DIRETOR SECRETÁRIO-GERAL
REAL E BENEMÉRITA ASSOC. PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA**

TESTEMUNHAS:

*conferido conforme Despacho
Autorização - SEI 040288352*

